
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO N° 241/2025

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 241/2025

Dispõe sobre a aplicação de pena aos membros do Conselho Tutelar, conforme processo 22.752/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO que o CMDCA recebeu da Comissão Especial relatório da sindicância para poder deliberar sobre a punição ou não punição de membros do SGD, conforme artigo 71 da lei municipal 3.351/2019;

CONSIDERANDO que o CMDCA reuniu o seu pleno na sua 40ª reunião ordinária, em 04 de novembro de 2025, do quadriênio 2022/2026;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD, o CMDCA resolve:

Art. 1º – Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA FORMAL, por maioria dos votos, (conforme fundamentos do relatório da comissão especial e do artigo 71, inciso I, da lei 3.351/2019) pelas irregularidades apuradas no processo nº 22.752/2025 conduzido pela comissão especial, em funcionamento conforme resolução normativa nº 234/2024, do CMDCA a conselheira tutelar: MARGARETE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 636.xxx.xxx-00.

Art. 2º – Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA FORMAL, por maioria dos votos, (conforme fundamentos do relatório da comissão especial e do artigo 71, inciso I, da lei 3.351/2019) pelas irregularidades apuradas no processo nº 22.752/2025 conduzido pela comissão especial, em funcionamento conforme resolução normativa nº 234/2024, do CMDCA a conselheira tutelar: MARIA JULYANA MARQUES TORRES – CPF: 062.xxx.xxx-13

Art. 3º – Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA FORMAL, por maioria dos votos, (conforme fundamentos do relatório da comissão especial e do artigo 71, inciso I, da lei 3.351/2019) pelas irregularidades apuradas no processo nº 22.752/2025 conduzido pela comissão especial, em funcionamento conforme resolução normativa nº 234/2024, do CMDCA ao conselheiro tutelar: LÁSARO DA SILVA LOPES – CPF: 032.xxx.xxx-88

Art. 4º – Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA FORMAL, por unanimidade, (conforme fundamentos do relatório da comissão especial e do artigo 71, inciso I, da lei 3.351/2019) pelas irregularidades apuradas no processo nº 22.752/2025

conduzido pela comissão especial, em funcionamento conforme resolução normativa nº 234/2024, do CMDCA ao conselheiro tutelar: EDSON BELARMINO DA SILVA JÚNIOR - CPF: 008.xxx.xxx-00

Art. 5º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 04 de novembro de 2025.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA

Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:A1B9B5C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/11/2025. Edição 2676

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>